



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4928 , DE 8 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Saúde, Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

| | | | | |
|-------|----|----------------|---------------------|-----------|
| | | | | |
| IPMDC | SG | 4.4.9.0..52.00 | 03.04.123.010.1.001 | 40.000,00 |

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

500 GS CC CC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4928 , DE 08 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R\$ 40.000,00** e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Saúde, Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO DE ATIVIDADE | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| IPMDC | SG | 4.4.9.0..52.00 | 03.04.123.010.1.001 | 40.000,00 |

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

| EXERCÍCIO | FUNÇÃO | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|--------|---------------|---------------------|-----------|
| IPMDC | SG | 4.4.9.0.51.00 | Obras e Instalações | 40.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de Junho de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO DE ATIVIDADE | ANULAÇÃO |
|--------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|------------------|
| IPMDC | SG | 4.4.9.0.51.00 | Obras e Instalações | 40.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal